



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul

Plataforma Nacional de Editais Certidão de publicação 166 de 05/11/2024 Edital

Número do processo: 5010970-48.2020.8.21.0022

Classe: RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul

Órgão: 1ª Vara Cível da Comarca de Pelotas

Tipo de documento: 80

Disponibilizado em: 05/11/2024

Inteiro teor: [Clique aqui](#)

Teor da Comunicação

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 5010970-48.2020.8.21.0022/RS AUTOR: MAQUINAS VITORIA SA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL AUTOR: INDUSTRIAL VITORIA LTDA AUTOR: VITORIA INDUSTRIAL E EXPORTADORA LTDA RÉU: ROBERTO BRAUNER PENTEADO Local: Pelotas Data: 04/11/2024 EDITAL Nº 10071220059 Edital de Convocação de Credores para Assembléia Geral, art. 36 da Lei n.º 11.101/2005 Prazo do Edital: 20 dias Objeto: Convocação de Credores para Assembléia Geral Edital de convocação de credores para assembleia geral, conforme art. 36 da Lei n. 11.101/2005. Processo: 5010970-48.2020.8.21.0022. Órgão julgador: 1º Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Pelotas/RS. Natureza: recuperação judicial. Recuperandas: Máquinas Vitoria S.A. (CNPJ n. 92.190.255/0001-82), Industrial Vitória Ltda. (CNPJ n. 88.288.451/0001-17) e Vitória Industrial e Exportadora Ltda. (CNPJ n. 04.968.371/0001-12). Objeto: faz saber, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente os credores da recuperação judicial acima mencionada, cujos créditos estejam sujeitos à recuperação judicial e também aqueles que, embora não estejam sujeitos, tenham aderido aos termos do plano de recuperação judicial, que foi convocada assembleia geral de credores, tendo como ordem do dia a deliberação sobre o plano de recuperação apresentado pelas devedoras e/ou eventual constituição de comitê de credores – possibilitada a suspensão da solenidade na forma do art. 56, parágrafo 9º, da Lei n. 11.101/2005 –, para o dia 13/03/2025, às 15:00 (horário de Brasília/DF – fuso UTC/GMT-3), em primeira convocação, ocasião em que a assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe de credores relacionada no art. 41 da Lei n. 11.101/2005; e, caso esse quórum não seja atingido, em segunda convocação, desde logo está designado o dia 14/04/2025, às 15:00 (horário de Brasília/DF – fuso UTC/GMT-3), ocasião em que a assembleia será instalada com a presença de qualquer número de credores, de acordo com a regra do art. 37, parágrafo 2º, da Lei n. 11.101/2005. Local: a assembleia geral de credores será realizada na modalidade virtual, por intermédio do sistema da Ajud Assessoria e Tecnologia para Administração Judicial, na plataforma Clickmeeting. Regras: os credores deverão estar cientes da imprescindibilidade de cadastramento prévio, em até 24 (vinte e quatro) horas antecedente à data designada, no site www.administradorjudicial.adv.br/agc ou www.ajud.com.br/assembleia-de-credores, para garantia dos direitos de fala e voto, observado, ainda, o prazo específico previsto no art. 37, parágrafo 6º, da Lei n. 11.101/2005 destinado aos sindicatos para o exercício da prerrogativa de representação de seus associados. Devidamente cadastrados, após a validação da documentação por parte da administração judicial, os credores receberão até às 23:59 (horário de Brasília/DF – fuso UTC/GMT-3) do dia anterior à realização da solenidade dois e-mails para acesso à plataforma virtual, um com link e token para acesso e outro com login e senha para confirmação de presença e votação, sendo possível o ingresso apenas com a chave de acesso fornecida. Os credores e/ou respectivos procuradores deverão estar cientes de que eventual necessidade de complementação do cadastro não solucionada no prazo concedido pela administração judicial implicará no indeferimento do pedido de participação no conclave. No dia da assembleia, o credenciamento terá início às 14:00 e se encerrará, pontualmente, às 15:00 (ambos considerando o horário de Brasília/DF – fuso UTC/GMT-3). As credenciais são pessoais e intransferíveis, e não devem, em hipótese alguma, ser compartilhadas com terceiros, sob pena de responsabilização nas esferas cabíveis. A lista de presença é encerrada na

assembleia de instalação, nos termos do art. 37, parágrafo 3º, da Lei n. 11.101/2005. Todo o ato assemblear será gravado, e o vídeo estará disponível no portal eletrônico da administração judicial e nos autos da recuperação judicial, permitindo que todos os interessados possam validar os resultados apresentados. Em caso de interrupção dos trabalhos por problemas técnicos, a assembleia será retomada exatamente do momento em que interrompida e com os mesmos participantes que constavam da lista da presença do conclave interrompido. Os credores poderão obter cópias do plano de recuperação diretamente com a administração judicial na página www.administradorjudicial.adv.br ou pelo e-mail contato@administradorjudicial.adv.br. Dúvidas sobre a plataforma deverão ser sanadas pela equipe da AJUD, através do WhatsApp (51) 99207-1200, central de atendimento 0800 000 1511 e/ou e-mail contato@ajud.com.br. Pelotas/RS, 26 de setembro de 2024. Servidor: Quildo José Sampaio Rosa, Diretor de Secretaria. Juiz de Direito: Marcelo Malizia Cabral

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



<https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/2nqe4VJbRayujgTWhn1rV7RKk7AgOM/certidao>
Código da certidão: 2nqe4VJbRayujgTWhn1rV7RKk7AgOM